

6.	O Presidente informa as EGC das resoluções do CTC e do parecer do CP de forma a poderem fazer algumas correções às propostas.	Presidente/Diretor da UO
7.	Se existir uma proposta corrigida voltar a 3.	Presidente/Diretor da UO
8.	O Presidente/Diretor da UO, na posse de todos os pareceres, solicita ao Presidente do IPL a aprovação da alteração à pós-graduação.	Presidente/Diretor da UO
9.	O Presidente do IPL aprova a alteração, informa o Presidente/Diretor da UO da sua decisão e publica o despacho contendo a alteração da pós-graduação em Diário da República. <i>[Artigo 92º do RUES e Artigo 26º dos Estatutos do IPL]</i>	Presidente do IPL
10.	Caso a alteração seja aprovada o Presidente/Diretor da UO diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente>	Presidente/Diretor da UO
11.	O CP, em colaboração com a estrutura de gestão e coordenação em que o curso está ancorado, providencia a introdução das alterações aprovadas no software de gestão académica.	CP

iv. Extinção Curso de Pós-Graduação

Ação	Responsabilidade
1. Os Coordenadores de Curso (CC) elaboram as propostas de extinção de cursos de pós-graduação ⁷ e remetem-nas às estruturas de gestão e coordenação <EGC> em que os cursos estão ancorados. ⁷ As propostas fundamentam a extinção dos cursos.	CC
2. As estruturas de gestão e coordenação <EGC> aprovam as propostas e remetem-nas ao Presidente/Diretor da UO.	EGC
3. O Presidente/Diretor da UO remete as propostas ao Conselho Técnico-Científico (CTC) e ao Conselho Pedagógico (CP).	Presidente/Diretor da UO
4. O CTC dá parecer sobre as propostas de extinção dos cursos. O CP dá parecer sobre as propostas de extinção dos cursos.	CTC CP
5. O Presidente toma conhecimento dos pareceres do CTC. O Presidente toma conhecimento dos pareceres do CP.	CTC CP
6. O Presidente informa as EGC dos pareceres do CTC e do CP.	Presidente/Diretor da UO
7. O Presidente/Diretor da UO, na posse de todos os pareceres, solicita ao Presidente do IPL a extinção da alteração à pós-graduação.	Presidente/Diretor da UO
8. O Presidente do IPL aprova a extinção, informa o Presidente/Diretor da UO da sua decisão e publica o despacho de extinção da pós-graduação em Diário da República. <i>[Artigo 92º do RUES e Artigo 26º dos Estatutos do IPL]</i>	Presidente/Diretor da UO
9. Caso a extinção seja aprovada o Presidente/Diretor da UO diligencia o arquivo da documentação na <estrutura competente>	Presidente do IPL
10. O CP, em colaboração com a estrutura de gestão e coordenação em que o curso está ancorado, providencia a desativação do curso no software de gestão académica.	CP

310810132

Despacho n.º 9036/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Administração ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 1808/2007, de 2 de fevereiro (*Diário da República* n.º 24, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 5331/2012, de 18 de abril (*Diário da República* n.º 77, 2.ª série), e pelo Despacho n.º 4894/2015, de 11 de maio (*Diário da República* n.º 90, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 3300/2011/AL02, em 19 de setembro de 2017.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Administração, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Administração, no Ramo de Gestão e Administração Pública, para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2017/2018. 25 de setembro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Contabilidade e Administração.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Contabilidade e Auditoria.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

- 8.1 — Ramo de Contabilidade;
- 8.2 — Ramo de Fiscalidade;
- 8.3 — Ramo de Gestão e Administração Pública.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Contabilidade e Administração:

- 9.1 — Ramo de Contabilidade:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Informação e da Comunicação	CIC	8	4
Contabilidade e Auditoria	CA	84	20
Direito	D	24	—
Finanças e Economia	FE	44	4
Gestão	G	12	4
<i>Total</i>		172	(¹) 8

9.2 — Ramo de Fiscalidade:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Informação e da Comunicação	CIC	6	4
Contabilidade e Auditoria	CA	70	8
Direito	D	50	12
Finanças e Economia	FE	40	4
Gestão	OG	6	—
<i>Total</i>		172	(¹) 8

9.3 — Ramo de Gestão e Administração Pública:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Informação e da Comunicação	CIC	11	—
Contabilidade e Auditoria	CA	51	4
Direito	D	32	4
Finanças e Economia	FE	43	8
Gestão	G	35	4
<i>Total</i>		172	(¹) 8

(¹) Número de créditos das unidades curriculares optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa**

Licenciatura em Contabilidade e Administração

10.1 — Curso de Contabilidade e Administração — Ramo de Contabilidade

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	Obrigatória.
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Introdução às Organizações e à Gestão	G	Semestral	162	TP:64; T:12,5; OT:18,5	6	
Macroeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática I	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
<i>Total</i>			810		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo e Operações Financeiras	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	Obrigatória.
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Direito Empresarial	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Matemática II	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
Microeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Custos	CA	Semestral	162	TP:67,5	6	Obrigatória.
Contabilidade Financeira Intermédia	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Economia Internacional	FE	Semestral	108	TP:45; OT:20	4	
Estatística I	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Mercado e Produtos Financeiros	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	
Tecnologias e Sistemas de Informação	CIC	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT:15	4	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Económica e Financeira	FE	Semestral	108	TP:45; OT:5	4	Obrigatória.
Contabilidade das Operações Especiais	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	162	TP:67,5	6	
Direito Fiscal	D	Semestral	108	TP:19,5; T:19,5; OT:19,5	4	
Estatística II	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Investigação Operacional	G	Semestral	162	TP:60; PL:7,5; OT:10	6	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Grupos de Empresas	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	Obrigatória.
Fiscalidade Empresarial I	D	Semestral	108	TP:19,5; T:19,5; OT:19,5	4	
Gestão Financeira	FE	Semestral	108	TP:45; OT:5	4	
Inglês de Negócios e do Relato Financeiro	CIC	Semestral	108	TP:45; OT:15	4	
Planeamento e Controlo de Gestão	CA	Semestral	108	TP:67,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial I	CA	Semestral	216	TP:20; PL:55; S:15	8	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria	CA	Semestral	162	TP:67,5; O:10	6	Obrigatória.
Complementos de Contabilidade Financeira	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
Fiscalidade Empresarial II	D	Semestral	108	TP:19,5; T:19,5; OT:19,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial II	CA	Semestral	216	TP:20; PL:55; S:15	8	
Análise de Dados	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
Complementos de Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	108	TP:67,5	4	
Contabilidade do Setor Público	CA	Semestral	108	TP:30; PL:5; T:10; OT:17,5	4	Optativa.
Contabilidades Setoriais	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
Ética e Deontologia	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
História da Contabilidade	CA	Semestral	108	TP:45; S:1,5; OT:10	4	
Sistemas de Informação de Gestão	CIC	Semestral	108	TP:30; PL:15; OT:15	4	
Técnicas de Apoio à Decisão	G	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	
<i>Total</i>			810		30	

Obs.: Neste semestre, os estudantes devem escolher 2 (duas) unidades curriculares optativas, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.2 — Curso de Contabilidade e Administração — Ramo de Fiscalidade

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Contabilidade	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	Obrigatória.
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Introdução às Organizações e à Gestão	G	Semestral	162	TP:64; T:12,5; OT:18,5	6	
Macroeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática I	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
<i>Total</i>			810		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo e Operações Financeiras	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	Obrigatória.
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Direito Empresarial	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Matemática II	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
Microeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Fiscal	D	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	Obrigatória.
Estatística	FE	Semestral	162	TP:60; PL:7,5; OT:10	6	
Finanças Públicas	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Mercado e Produtos Financeiros	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	
Tecnologias e Sistemas de Informação	CIC	Semestral	162	TP:67,5	6	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Económica e Financeira	FE	Semestral	108	TP:67,5; OT:5,5	4	Obrigatória.
Contabilidade de Custos	CA	Semestral	216	TP:67,5; O:20	8	
Contabilidade Financeira Intermédia	CA	Semestral	216	TP:67,5; S:3; OT:10; O:20	8	
Direito da União Europeia	D	Semestral	108	TP:67,5; OT:10	4	
Fiscalidade I	D	Semestral	162	TP:34; T:33,5; OT:26	6	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:22,5	6	Obrigatória.
Direito Fiscal Internacional	D	Semestral	108	TP:22,5; T:22,5; OT:19,5	4	
Ética e Deontologia	CA	Semestral	54	TP:11,5; T:11	2	
Fiscalidade II	D	Semestral	162	TP:34; T:33,5; OT:26	6	
Processo Tributário I	D	Semestral	108	TP:22,5; T:22,5; OT:19,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial I	CA	Semestral	216	TP:90	8	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria	CA	Semestral	162	TP:67,5; O:10	6	Obrigatória.
Processo Tributário II	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	
Planeamento Fiscal	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	
Projeto de Simulação Empresarial II	CA	Semestral	216	TP:90	8	
Opção A						
Direito Aduaneiro	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	Optativa.
Gestão Fiscal	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	Optativa.
Inglês de Negócios	CIC	Semestral	108	TP:45; OT:15	4	Optativa.
Contabilidade Pública	CA	Semestral	108	TP:45; OT:22,5	4	Optativa.
Opção B						
Análise de Dados	FE	Semestral	108	TP:40,5; PL:4,5; OT:5	4	Optativa.
Contabilidade de Grupos de Empresas	CA	Semestral	108	TP:15; PL:5; S:3; TC:3; O:3; T: 25; OT:8	4	Optativa.
Direito Administrativo	D	Semestral	108	TP:45; OT:19,5	4	Optativa.
<i>Total</i>			810		30	

Obs.: Neste semestre, os estudantes devem escolher 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo A e 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo B, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

10.3 — Curso de Contabilidade e Administração — Ramo de Gestão e Administração Pública

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Direito e à Ordem Jurídica da União Europeia	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	Obrigatória.
Introdução à Contabilidade	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Introdução às Organizações e à Gestão	G	Semestral	162	TP:64; T:12,5; OT:18,5	6	
Macroeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
Matemática I	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
<i>Total</i>			810		30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cálculo e Operações Financeiras	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:10	6	} Obrigatória.
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	162	TP:67,5; S:1,5; OT:10	6	
Direito Empresarial	D	Semestral	162	TP:15,5; T:43; OT:26	6	
Matemática II	CA	Semestral	162	TP:67,5; OT:12,5	6	
Microeconomia	FE	Semestral	162	TP:67,5; OT:30	6	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	162	TP: 67,5; OT:25	6	} Obrigatória.
Contabilidade Financeira Intermédia I	CA	Semestral	162	TP: 67,5; OT:25	6	
Economia Portuguesa e Europeia	FE	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Estatística	FE	Semestral	108	TP: 45; OT:20	4	
Economia e Finanças Públicas	FE	Semestral	162	TP: 67,5; OT:20	6	
Inglês de Negócios	CIC	Semestral	108	TP:45; OT:20	4	
<i>Total</i>			810		30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Administrativo	D	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Políticas Públicas	FE	Semestral	81	TP: 45; OT:10	3	
Gestão Orçamental Pública	G	Semestral	135	TP: 45; OT:20	5	
Direito Fiscal	D	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Contabilidade Pública	CA	Semestral	81	TP: 45; OT:20	3	
Investigação Operacional	G	Semestral	108	TP: 45; OT:20	4	
Tecnologias e Sistemas de Informação	CIC	Semestral	189	TP: 67,5; OT:25	7	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Financeira Intermédia II	CA	Semestral	162	TP: 67,5; OT:25	6	
Fiscalidade I	D	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Gestão Financeira e de Investimentos	FE	Semestral	108	TP: 45; OT:20	4	
Contratação Pública	D	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Controlo de Gestão	G	Semestral	108	TP: 45; OT:20	4	
Projeto de Simulação Organizacional I	G	Semestral	216	PL: 90; OT: 40	8	
<i>Total</i>			810		30	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Auditoria	CA	Semestral	162	TP: 67,5; OT:25	6	Obrigatória.
Contabilidade Nacional	FE	Semestral	108	TP: 45; OT:20	4	
Fiscalidade II	D	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Projeto de Simulação Organizacional II	G	Semestral	216	PL: 90; OT: 40	8	
Optativa A	G/FE	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Optativa B	D/CA	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Optativa A						
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	G	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	Optativa.
Mercados e Produtos Financeiros	FE	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Análise de Dados	FE	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
Optativa B						
Direito da União Europeia	D	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	Optativa.
Ética e Deontologia	CA	Semestral	108	TP: 45; OT:10	4	
<i>Total</i>			810		30	

Obs.: Neste semestre, os estudantes devem escolher 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo A e 1 (uma) unidade curricular optativa do grupo B, tendo em conta que o número total de ECTS a obter no semestre é de 30.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

310806464

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 12224/2017

De acordo com o previsto no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, para o Gabinete da Qualidade, aberto através do Aviso n.º 3399/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 31 de março, homologada por despacho de 28 de setembro de 2017, da Senhora Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto, se encontra disponível na página eletrónica da ESTG, <http://www.estg.ipp.pt/estg/informacao-e-documentacao> > Recursos Humanos > Concursos > Não Docentes > 2017 > Técnico Superior — Gabinete da Qualidade (Aviso n.º 3399/2017, *Diário da República*, 2.ª série, — n.º 65 — 31 de março de 2017) e afixada em local próprio nesta Escola.

29 de setembro de 2017. — A Presidente da ESTG, *Prof.ª Doutora Dorabela Gamboa*.

310820874

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Declaração de Retificação n.º 696/2017

Por se ter verificado um lapso na redação do edital n.º 757/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2017, torna-se público que, no edital, onde se lê «Professor Coordenador Doutor Virgílio José Rapaz» deve ler-se «Professor Catedrático Doutor Virgílio José Rapaz».

2 de outubro de 2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

310823985

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 9037/2017

Considerando que:

Nos termos do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os Presidentes dos Institutos Politécnicos são coadjuvados, nos termos fixados pelos estatutos da instituição, por vice-presidentes;

Os Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu preveem no seu artigo 33.º n.º 1 que “o Presidente é coadjuvado por vice-presidentes, até ao limite de três.”;

Que a Sr.ª Professora Doutora Manuela Maria da Conceição Ferreira, Doutorada em Ciências da Educação, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu, atento o seu *curriculum vitae* possui o perfil adequado ao desempenho das funções de Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu;

Nomeio, no uso da competência que me é atribuída pelos n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e n.º 2 do artigo 33.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, a Sr.ª Professora Doutora Manuela Maria da Conceição Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos a 14 de setembro de 2017.

A despesa encontra-se devidamente cabimentada na rubrica 01.01.02 do Orçamento do Instituto Politécnico de Viseu.

Publique-se no *Diário da República*.

18 de setembro de 2017. — O Presidente do IPV, *Prof. Doutor João Luís Monney de Sá Paiva*.

310787081

Despacho n.º 9038/2017

Considerando que:

Nos termos do artigo 88.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, os Presidentes dos Institutos Politécnicos são coadjuvados, nos termos fixados pelos estatutos da instituição, por vice-presidentes;

Os Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu preveem no seu artigo 33.º n.º 1 que “o Presidente é coadjuvado por vice-presidentes, até ao limite de três.”;